



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 3844-6111.
Email: pmjuquia@juquiaber.com.br / gov_aom@yahoo.com.br

LEI Nº 241/2007
De 09 de agosto de 2007.

“ AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JUQUIÁ A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Economia e Planejamento para fins de repasse de recursos financeiros para a construção de passarela sobre o Rio Juquiá.

Art. 2º- Autoriza também a proceder a abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a execução da obra de que trata esta Lei, com repasse do Governo Estadual, que correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 09 de agosto de 2.007.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
Coordenadora Técnica Legislativa